EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 04/2026/GS/SME

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em substituição a servidores efetivos e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição a servidores efetivos e formação de Cadastro reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da Educação para a Sede e para as Unidades Educacionais durante o ano letivo de 2027, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019; na Lei Complementar nº 220/2010, em seus Artigos 3º ao 11, Artigo 15, Artigos 32 e 33, nos Artigos 41 e 66; na Lei Complementar nº 093/2003; em seus artigos 27, 131 a 138; na Lei Ordinária nº 4.424/2003; Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011 para as funções descritas no **Anexo VII** deste Edital.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de

PCI Concursos

servidores efetivos e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, organizador do Processo Seletivo Simplificado, na Gazeta Municipal (http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/) e por meio do link www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/, endereço eletrônico da Secretaria de Educação.

1.2.1 O Instituto Selecon prestará informações e atendimento por meio dos seguintes canais descritos:

Endereço Eletrônico do Selecon: https://selecon.org.br/.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos)

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**):

Filial Cuiabá - MT: (65) 3653-0131, (65) 99236-2273 e Sede Rio de Janeiro - RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h, horário de Cuiabá - MT.

E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.2.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de **upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site https://selecon.org.br/ no painel do candidato.

Posto de Informações SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 - Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

Período e horário de funcionamento: a partir das 09h da data prevista no **Cronograma – ANEXO I** deste Edital, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Somente para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame. A fiscalização de execução do Processo caberá à Comissão Organizadora.

1.3.1 Para cumprimento de suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Cuiabá-MT.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - DOS CARGOS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício dos cargos com exigência de formação nos níveis descritos nos itens 2.1.1 a 2.1.3;

2.1.1 Nível Médio: Tradutor Intérprete de Libras, Cuidador de Aluno Especial, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (na função de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira);

2.1.2 Nível Médio Profissionalizante: Professor de Ensino Infantil (antigo TDI, cujo pré-requisito para o exercício do cargo é o nível médio profissionalizante em Magistério e/ou graduação em Pedagogia - licenciatura plena).

2.1.3 Nível Superior: Professor e Técnico de Nível Superior.

As descrições dos cargos disponibilizados, do nível de ensino e dos requisitos exigidos para seus exercícios estão relacionados no **Anexo VII** deste Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício dos cargos de profissional qualificado para atuar no cargo de Tradutor Intérprete de Libras, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (na função de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Professor de Ensino Infantil (antigo TDI) e de Técnico de Nível Superior será de 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1 A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício dos cargos de profissional qualificado para atuar no cargo Cuidador de Aluno Especial, será de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a inscrição no processo seletivo.

3.2 - A jornada de trabalho dos profissionais no cargo de Professor será definida de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Considerando que o Município de Cuiabá possui legislação específica para as contratações temporárias, o candidato declara ser de seu pleno conhecimento as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4424, de 06/09/2003.

3.4 - É vedado a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.5 - Os contratados nos termos deste Edital perceberão férias remuneradas, inclusive 1/3 de abono, décimo-terceiro salário e, no que tange ao vale-transporte, APENAS se o contrato estiver na faixa salarial beneficiada por Ato Normativo (Art. 10, LC nº 4424, de 06/09/2003, supramencionada).

3.6 - Os contratos celebrados com base nesta lei são de natureza administrativa. (Art. 11 do mesmo diploma legal supramencionado).

3.7 - O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações com o término do prazo contratual ou por iniciativa de qualquer uma das partes.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela **salarial inicial,** conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 220/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação **(Anexo II).**

5 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela internet, somente através do endereço eletrônico https://selecon.org.br/, e encontrar-se-ão abertas no período definido no **Anexo I - Cronograma** e só serão efetivadas com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário a ser emitido no site do Instituto Selecon ao final do processo de inscrição, cujo valor da inscrição será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos cujos pré-requisitos sejam o **nível médio** e o **nível médio profissionalizante** e de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos cujos pré-requisitos sejam em **nível superior**.

6.1.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor da inscrição no certame, que encontrar-se-ão abertas no período definido no **Anexo I - Cronograma** através do site do Instituto Selecon, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2 Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios e sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, pelo site do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 Se o candidato for eleitor voluntário, convocado para servir à Justiça Eleitoral no período eleitoral, poderá, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.451, de 24 de setembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, pelo site do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no **Cronograma** constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.5 Se a candidata for doadora de leite materno, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.458, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, pelo site do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.6 Se a candidata for mãe de pessoa com microcefalia, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.459, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, pelo site do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.7 Se o candidato for voluntário, por no mínimo 1(um) ano, poderá, de acordo com o art. 1° da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, pelo site do Instituto Selecon, https://selecon.org.br/, via upload, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I),** para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.8 Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 a 6.1.7, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.1, pelo site https://selecon.org.br/, sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

Deverá enviar, via upload, os documentos abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Declaração de carência econômica e de que não exerce cargo (em órgão público ou privado) remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo X**), e

- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto; deverá enviar também cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até 1 (um) salário-mínimo:

Deverá enviar, via upload, os documentos abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Declaração de carência econômica e de que não exerce cargo ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo X**);

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração,

bem como a folha subsequente, em branco; e

- Cópia simples do contracheque referente ao mês de **JULHO/2026**.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

Deverá enviar, via upload, os documentos abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Se doador de sangue: documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Se doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

d) Candidato eleitor voluntário, convocado para servir à Justiça Eleitoral no período eleitoral:

Deverá enviar, via upload, documento abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, o cargo desempenhado, o turno e data da eleição.

e) Candidata doadora de leite materno:

Deverá enviar, via upload, documento abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Declaração de, pelo menos, 3 (três) doações de leite materno, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do certame, expedida por Banco de Leite Materno em regular funcionamento.

f) Candidata mãe de pessoa com microcefalia:

Deverá enviar, via upload, os documentos abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Exame médico ou atestado comprovando que se trata de pessoa com microcefalia; e

- Apresentar Certidão de Nascimento que comprove a maternidade da pessoa com microcefalia.

g) Candidato voluntário por, no mínimo, 1 (um) ano de acordo com o art. 1° da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021:

Deverá enviar, via upload, os documentos abaixo, na área do candidato do site https://selecon.org.br/:

- Declaração de supervisor ou dirigente da instituição em que presta serviço, com a data de início da prestação de serviço e sua data de emissão; e

- Cópia do termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme art. 2º da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.1.9 - Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida, conforme previsto no **subitem 6.1.8** (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - **Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site https://selecon.org.br/, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame, pois somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo; caso contrário, não terá a sua inscrição efetivada.

6.2 - Caso se constate, a qualquer tempo, que o candidato enviou documentação ou declaração falsa ou adulterada para conseguir qualquer benefício previsto neste Edital, o candidato será sumariamente eliminado do certame e responderá civil e criminalmente por seu ato, e se o candidato já tiver sido contratado pelo poder público, responderá procedimento administrativo, na forma da lei, com vistas à sua demissão, além da responsabilização civil e criminal por seu ato.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Grupo de Unidades Escolares em que gostaria de atuar nas regionais: Norte, Sul, Leste, Oeste, Escolas do Campo (única com a subopção de escolha em uma de suas unidades escolares), conforme a tabela do **Anexo XI** deste edital.

6.3.1 No ato da Admissão, o candidato deverá, de acordo com sua classificação optar pela unidade Escolar pretendida dentro da regional, com exceção da Escola do Campo, considerando que a opção da regional e/ou campo será realizada no ato da inscrição no certame **(Anexo XI),** conforme a disponibilidade de vagas em cada unidade escolar, com vistas à necessária lotação.

6.3.1.1 Em caso de finalização da lista de aprovados de uma das regionais, os candidatos aprovados de outras regionais poderão ser convocados conforme interesse e necessidade da Administração Pública.

6.3.2 Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação ou não opte ou recuse a lotação numa unidade escolar disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.3.3 O candidato convocado para admissão que recusar formalmente a vaga ofertada, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Recusa (Anexo XI), será remanejado para o final da lista de classificados da respectiva regional para a qual se inscreveu.

6.3.3.1 O candidato remanejado para o final da lista de classificados passará a figurar após o último candidato classificado na referida regional, restando sua nova convocação condicionada ao surgimento de novas vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de assinatura de termo

6.4 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas **(Anexo II),** e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.4.1 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, pelo site do Instituto Selecon https://selecon.org.br/, via upload, somente no prazo previsto no Cronograma - **Anexo I**, constante deste Edital, laudo médico, que só será considerado válido se assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo o código (CID) da deficiência.

6.4.2 O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo médico válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.4.1, terá seu pedido indeferido.

6.4.3 Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à AVALIAÇÃO do laudo médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.5 - Aos candidatos pretos e indígenas, é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de julho de 2014.

6.5.1 Os candidatos pretos e indígenas que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela sua veracidade. Caso os candidatos optem por não se declararem pretos ou indígenas, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.5.2 Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, o que será realizado por uma Comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Educação, com atribuição, composta por três servidores da SME, com pelo menos um servidor efetivo, com poder deliberativo, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017, que aprovou a Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

6.5.3 A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação a ser divulgada no site https://selecon.org.br/, no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

6.5.4 O critério adotado pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial será tão somente a avaliação dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

6.5.5 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Aferição da Autodeclaração racial, publicará a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas no site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br/.

6.5.6 A nomeação dos candidatos classificados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos classificados, a quinta vaga fica destinada a uma pessoa negra ou indígena, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 5.842/2014.

6.5.7 Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, haverá arredondado para cima, sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.

6.5.8 Caso a quantidade de cotista não chegue a 20% (vinte por cento), o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pela ampla concorrência.

6.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a pessoas pretas e indígenas, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 5.842 de 30/07/2014 e no § 3º, do inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2017, no caso de constatada a declaração falsa, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo, com vistas à sua demissão e a devida responsabilização civil e criminal por seu ato.

6.5.10 Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

6.5.11 Os subitens 6.5.4 a 6.5.10 descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14, e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e indígenas deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5.12 O não comparecimento no dia, hora e local determinados na convocação para a aferição acarretará a eliminação do candidato do certame.

6.6 - O deferimento e efetivação da inscrição implicarão a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para contratação mediante publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá (https://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/noticias).

7.2 O candidato convocado deverá protocolar toda a documentação exigida neste Edital por meio do link eletrônico constante no **Anexo I**, dentro do prazo estipulado no respectivo ato de convocação.

7.3 Será sumariamente eliminado do certame o candidato que descumprir o prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o protocolo de documentação fora do período estipulado.

8 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para os cargos com exigência de formação em **Nível Médio, médio profissionalizante** e **Superior**, constará de 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

8.2 – Etapa 1: Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, valendo 10 pontos cada, totalizando 200 pontos;

8.3 – Etapa 2: Análise de Títulos de caráter classificatório **somente para cargos de Nível Superior**, de acordo com a pontuação estabelecida no subitem **10.2.1** deste edital.

8.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos nas etapas realizadas, com critérios de desempate elencados neste edital. Caso o candidato convocado para a entrega de títulos deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na prova objetiva.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatos às vagas para os cargos com exigência de **formação em Nível Médio** deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo VIII.** Eis os cargos: Profissional qualificado para atuar exclusivamente no cargo de Tradutor Intérprete de Libras, Cuidador de Aluno Especial, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (na função de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira). O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento, seja no componente básico ou no específico, será automaticamente eliminado do certame.

9.2 - Os candidatos às vagas para o cargo de **Professor de Ensino Infantil** (Técnico em Desenvolvimento Infantil)(com exigência de **formação em Nível Médio Profissionalizante** em Magistério e/ou graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Normal Superior (curso superior de licenciatura para formar professores aptos a lecionar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental), deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo VIII.** O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento, seja no componente básico ou no específico, será automaticamente eliminado do certame.

9.3 - Os candidatos às vagas para os cargos **com exigência de formação em Nível Superior** (Professor e Técnico de Nível Superior) deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo VIII.** O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento, seja no componente básico ou no específico, será automaticamente eliminado do certame.

9.4 - A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo VIII** deste Edital.

9.5 - As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos, na data prevista no **Cronograma – Anexo I** deste Edital, conforme horários abaixo:

- Início às 8h e término às 11h, com duração de 03 (três) horas, para os cargos de nível superior;

- Início às 14h e término às 17h, com duração de 03 (três) horas, para os cargos de nível médio e de nível médio profissionalizante.

9.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada com material transparente, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, bem como do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no site https://selecon.org.br/, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.7 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.8 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.8.1 A distribuição das questões, por disciplinas a serem cobradas no dia prova, está descrita no **Anexo XII**, de acordo com o cargo, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.9 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.10 - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - Serão classificados para a Análise de Títulos os candidatos **não eliminados** na prova objetiva **até o correspondente a 3 (três) vezes o número total geral de vagas para cada cargo.**

10.1.1 No caso dos candidatos empatados, serão utilizados os critérios de desempate descritos no subitem 11.2.

10.1.2 Os candidatos **classificados para a Análise de Títulos conforme o subitem 10.1** deverão enviar cópias dos seus títulos previstos nos subitens 10.2.8, somente via upload, através do site https://selecon.org.br/, na data prevista no Cronograma **(Anexo I)**, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos.

10.1.3 A pontuação total da análise de títulos será somada à pontuação final da prova objetiva (conforme regra e quantitativo estabelecido no subitem 10.1, totalizando a pontuação para a **Classificação Final** do candidato no certame.

10.1.4 O envio dos títulos previsto no subitem 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, **via upload, em área própria no site do Instituto Selecon -** https://selecon.org.br/, no prazo estabelecido no cronograma do certame **(Anexo I)**.

10.1.5 A entrega de títulos está diretamente vinculada à classificação na prova objetiva, de acordo com o subitem 10.1.

10.1.6 O candidato que não alcançar a classificação suficiente para o cargo, conforme descrito no subitem 10.1, será automaticamente eliminado do certame.

10.2- DOS TÍTULOS

10.2.1 O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de "girar visualização", conforme imagens a seguir.

10.2.2 Formação acadêmica: Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do site emec.mec.gov.br.

10.2.2.1 Caso o diploma ou certificado apresentado tenha o verso em branco (sem qualquer informação), o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: "Este documento não apresenta informações no verso". A declaração inverídica ou a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

10.2.2.2 Caso o diploma ou certificado apresentado tenha sido gerado eletronicamente sem verso, o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: "Este documento foi gerado eletronicamente sem verso". Nesse caso, deverá ser possível à banca analisar a validade do documento, seja por meio de QR Code seja por meio de assinatura digital eletrônica. A declaração inverídica, a inexistência de QR Code (ou de assinatura eletrônica) ou ainda a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

10.2.2.3 Caso a Instituição de Ensino Superior tenha emitido certificado ou diploma após seu descredenciamento no MEC, o título será invalidado.

10.2.3 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, somente serão aceitos a) Diploma devidamente registrado; ou b) Certidão, Declaração, atestado ou Certificado de Conclusão (qualquer um desses quatro documentos deve estar acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, com indicação clara do cumprimento de todos os créditos e/ou disciplinas). No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, somente serão aceitos: a) Certificados; b) Certidão, Declaração ou Atestado de conclusão de curso de especialização (qualquer um desses três documentos deve estar acompanhado de histórico escolar). Em quaisquer situações, a instituição deve estar regularmente credenciada no MEC, com registro ativo no emec.mec.gov.br.

10.2.4 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas, módulos ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

10.2.5 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.

10.2.6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.2.7 O Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá obrigatoriamente apresentar carga horária mínima de 360h/aula.

10.2.7.1 Caso haja divergência (de carga horária ou de informações gerais) nos documentos postados para análise, o título será invalidado. É obrigação do candidato verificar e conferir se a documentação está fidedigna, sem rasuras ou incoerências. Por exemplo, o título do curso e a carga horária dos certificados de pós-graduação deverão ser exatamente iguais às informações constantes no histórico do candidato.

10.2.8 Os documentos para avaliação da formação acadêmica serão pontuados conforme abaixo:

- **Especialização na área de atuação –** 110 (cento e dez) pontos;

- **Mestrado na área de atuação –** 120 (cento e vinte) pontos;

- **Doutorado na área de atuação –** 130 (cento e trinta) pontos.

10.2.8.1 A especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial para atuação no cargo de **Pedagogo para sala de recurso multifuncional**, a Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atuação no cargo de

Pedagogo Bilíngue em LIBRAS e a especialização em Psicopedagogia para atuação no cargo de **Professor Pedagogo para Sala de Recomposição de aprendizagem** são pré-requisitos para o cargo. **PORTANTO, NÃO SERÃO PONTUADAS NA PROVA DE TÍTULOS.**

10.2.8.2 A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.8.

10.2.8.3 Em relação ao subitem 10.2.8, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

11 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

11.1 - A soma do Resultado Final da Avaliação de Títulos ao Resultado Final da Prova Objetiva comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 - Em caso de empate, serão utilizados os critérios na ordem descrita abaixo:

a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) maior pontuação na avaliação de títulos quando houver;

e) maior idade dentre candidatos não idosos.

11.2.1 O desempate através da idade dos candidatos poderá levar em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na Internet, no site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br/, no prazo previsto no Cronograma **(Anexo I),** obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado na Gazeta Municipal.

12.2 - Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.3 - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente pelo site https://selecon.org.br/ e será julgado no prazo previsto no Cronograma **(Anexo I).**

12.4 - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no site https://selecon.org.br/, não cabendo recurso nesta etapa.

12.5 - Caberá recurso do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (preto/indígena), à Comissão instituída através de Portaria, conforme Cronograma no **Anexo I.**

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos classificados e do cadastro reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral por regional, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, através de edital de convocação a ser disponibilizado, exclusivamente, no site www.cuiaba.mt.gov.br, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação e entrega das declarações cujos modelos encontram-se nos Anexos de IV a VI.

13.2 - Após o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar, diariamente, as convocações de classificados para a devida contratação, que serão divulgadas, exclusivamente, no site https://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/noticias, pois caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação, com a documentação exigida no item 14 deste Edital.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado na sequência.

Parágrafo Único: Não haverá reconvocação para o candidato que não comparecer no dia e horário determinados na convocação.

13.5 O candidato convocado para admissão que recusar formalmente a vaga ofertada, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Recusa (Anexo XI), será remanejado para o final da lista de classificados da respectiva regional para a qual se inscreveu.

13.5.1 O candidato remanejado para o final da lista de classificados passará a figurar após o último candidato classificado na referida regional, restando sua nova convocação condicionada ao surgimento de novas vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6 O Cadastro de Reserva será composto por candidatos aprovados e classificados até o limite correspondente a **3 (três) vezes o número total de vagas** ofertadas por cargo e por regional, estrita e rigorosamente alinhado à ordem de classificação geral da respectiva regional.

13.6.1 Os candidatos aprovados que ultrapassarem o limite fixado no item 13.6 estarão automaticamente eliminados do certame, não gerando qualquer expectativa de direito à convocação.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a Contratação Temporária de profissionais selecionados no **processo seletivo simplificado**, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Exame Admissional;

b) RG;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal);

d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;

e) Título de eleitor;

f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para o cargo de TMIE - Motorista

g) Certidão de **Quitação** e Certidão de Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

h) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável (deve constar o CPF do cônjuge);

i) **Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (deve constar CPF)**;

j) Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército (No caso de candidatos do sexo masculino);

k) Comprovante de residência atual (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);

l) Certidão Cível e Criminal Federal de 1º e 2º Graus dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional (**caso de professor de educação física e TNS);**

o) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou cargo público, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88, conforme **ANEXO IV;**

p) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal, conforme **ANEXO V;**

q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes ou Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);

r) Certidões de vínculo com o Estado de Mato Grosso, com o Município de Várzea Grande e com o Município de Cuiabá;

s) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco);

t) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **ANEXO VI;**

u) Certificado de proficiência em Libras/atesto (nas funções de intérprete e instrutor de Libras);

v) Diploma de Licenciatura em **Pedagogia** com especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial (para atuação no cargo de Pedagogo para sala de recurso multifuncional);

w) Diploma de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia (para atuação no cargo de Pedagogo para Sala de Recomposição de aprendizagem);

x) Diploma de Licenciatura em **Pedagogia** com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (para atuação no cargo de **Professor Pedagogo Bilíngue em LIBRAS**);

y) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (para o cargo de Professor);

z) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área do cargo a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar (para o cargo de TNS);

aa) Diploma, certificado ou Atestado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio (para os cargos de nível médio);

bb) Certificado/Atestado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio **com Formação em Magistério ou Diploma da Graduação em Pedagogia** ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (para o cargo de **Professor de ensino infantil/TDI).**

14.2 - Sobre a segunda licenciatura, segundo a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024, em seu art. 16. resolve que os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 1.200 (mil e duzentas) horas a 1.800 (mil e oitocentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura. A definição da carga horária deve respeitar a distribuição:

I - Quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas, com duração de, no mínimo, 1 (um) ano e meio.

II - Quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.800 (mil e oitocentas) horas, com duração de, no mínimo, 2 (dois) anos e meio.

14.3 - O candidato que apresentar o Diploma de segunda licenciatura, deve obrigatoriamente apresentar o histórico escolar e diploma da primeira licenciatura.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar, no Ato da Admissão/Contratação, a documentação especificada no subitem 14.1, documento original, sob pena de ser impedida a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

15 - DA RESCISÃO

15.1 Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão rescindidos no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) Posse de candidatos aprovados em concurso público;

b) A pedido do contratado;

c) Retorno do titular da vaga;

d) Acúmulo de 02 (duas) ou mais faltas injustificadas no semestre, conforme relatório de frequência do servidor;

e) Apresentação de atestado médico após o prazo de 72 (setenta e duas) horas;

f) Desempenho insatisfatório das atribuições (Habilidade de planejar/ministrar aulas; participação em formações; domínio de sala de aula; Trabalho em equipe; práticas em desacordo com o regimento interno da Unidade Educacional; desenvolver os projetos desenvolvidos pela rede);

g) Penalização nos termos da legislação nos últimos 03 (três) anos;

h) Práticas de maus-tratos a crianças/estudantes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

i) Subemprego;

j) Ajuste de turmas, conforme portaria específica;

k) Remoção/ retorno do profissional efetivo em caráter excepcional;

l) Prática de nepotismo;

m) Acúmulo ilegal de cargos públicos (conforme a Constituição Federal);

n) Unilateralmente, por interesse da Administração Pública;

o) Atrasos constantes e injustificados

15.2 - Na hipótese prevista no subitem **"d"** do item 15.1, a rescisão contratual do profissional da Unidade Educacional será efetuada com fulcro em relatório circunstanciado elaborado pela Equipe Gestora, instruído com o registro de **até 02 (duas) atas de reunião** lavradas preferencialmente em conjunto com o CDUE.

15.2.1 O processo de que trata o item 15.2 deverá ser protocolado e formalizado diretamente junto à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas e Carreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e, subsequentemente, poderá ser submetido à Comissão de Sindicância para emissão de parecer conclusivo.

15.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens **"f"**, **"h"**, **"i"** e **"o"** do item 15.1, a rescisão contratual do profissional da Unidade Educacional poderá ser efetuada com fulcro em relatório circunstanciado, instruído com o registro de até 03 (três) atas de reunião lavradas pela Equipe Gestora preferencialmente em conjunto com o CDUE.

15.3.1 O relatório mencionado no item 15.3 deverá ser encaminhado à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas e Carreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, subsequentemente, poderá ser submetido à Comissão de Sindicância para emissão de parecer conclusivo.

15.4 Nas hipóteses previstas no item 15.1, subitens **"d"** e **"f"**, a rescisão do contrato do profissional da **Sede** será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor, com anuência do Coordenador Técnico ou Diretor responsável. O processo de rescisão será encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Carreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, subsequentemente, poderá ser submetido à Comissão de Sindicância para emissão de parecer conclusivo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer junto ao Instituto SELECON.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente, a qualquer tempo, forem constatadas.

16.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mesmo que classificados neste processo seletivo.

16.4 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos por regional escolhida no ato de inscrição. No ato da admissão/ contratação, o profissional selecionado exercerá o direito de opção de lotação nas unidades educacionais e Sede, conforme a disponibilidade de vagas.

16.4.1 Após o total preenchimento das vagas nas unidades educacionais da regional a que esteja vinculado pela opção exercida na inscrição, o candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em qualquer unidade educacional da rede, independente da região, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

16.5 - Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Prestação de Serviços por Tempo Determinado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.6 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará a abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para apuração dos fatos e, em se constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

16.7 - Os contratos temporários realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terão a vigência até o final do ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

16.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.9 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2026

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1427/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Secretaria Municipal de Educação – SME – 2026

Data	Atividade	Horário	Local
04/09/2026	Divulgação do Edital		No site www.selecon.org.br **e na Gazeta Municipal** (http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/)
08/09/2026 e 09/09/2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 08/09/2026	No site www.selecon.org.br
08/09/2026 a 28/09/2026	**Inscrições**	**até 23h59min do dia 28/09/2026**	No site www.selecon.org.br
16/09/2026	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
17/09/2026 e 18/09/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 18/09/2026	No site www.selecon.org.br
23/09/2026	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
28/09/2026	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 28/09/2026	No site www.selecon.org.br
29/09/2026	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto		No site www.selecon.org.br
01/10/2026	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
02/10/2026 e 03/10/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	até 23h59min do dia 03/10/2026	No site www.selecon.org.br
06/10/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
07/10/2026 a 08/10/2026	Recurso contra a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	Até às 23h59 do dia 08/10/2026	No site www.selecon.org.br
09/10/2026	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova. Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br

10/10/2026	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)	Até às 23h59 do dia 10/10/2026	No site www.selecon.org.br
11/10/2026	**Aplicação da Prova Objetiva**	**Manhã e tarde**	Diversos locais com data e horário das provas a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site www.selecon.org.br
13/10/2026	Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
14/10/2026 e 15/10/2026	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	Até às 23h59 do dia 15/10/2026	No site www.selecon.org.br
20/10/2026	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
21/10/2026	Divulgação da imagem do cartão-resposta e divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
23/10/2026 e 24/10/2026	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	Até às 23h59 do dia 24/10/2026	No site www.selecon.org.br
28/10/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
28/10/2026	Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos para os cargos de Nível Superior	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
29/10/2026 e 30/10/2024	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa).	Até às 23h59 do dia 30/10/2026	No site www.selecon.org.br
03/11/2026	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa). Resultado Final com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos apenas para os cargos de Nível Superior.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/11/2026 e 05/11/2026	Envio dos títulos pelos candidatos Convocados para os cargos de Nível Superior	Até às 23h59 do dia 05/11/2026	No site www.selecon.org.br
09/11/2026	Resultado Preliminar da Análise de Títulos. Convocação dos candidatos para Aferição da Autodeclaração Racial	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
10/11/2026 e 11/11/2026	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos	Até às 23h59 do dia 11/11/2026	No site www.selecon.org.br
13/11/2026 a 14/11/2026	Aferição da Autodeclaração Racial	A definir	No site www.selecon.org.br
17/11/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos. Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
18/11/2026 e 19/11/2026	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial	Até às 23h59 do dia 19/11/2026	No site www.selecon.org.br
25/11/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial e Resultado Final da Aferição da Autodeclaração Racial	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
26/11/2026	Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seletivo.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/11/2026 e 28/11/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo com a Classificação Geral dos Candidatos	Até às 23h59 do dia 28/11/2026	No site www.selecon.org.br
30/11/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Processo Seletivo, com a classificação final dos candidatos.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br

ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargos/ Funções	Nível	Carga Horária Semanal	Remuneração (em R$)
1. Tradutor Intérprete de Libras	Médio	30h	3.325,48
2. Professor de Ensino Infantil (Antigo TDI)			3.325,48
3. Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira)			1.881,96
4. Técnico em Manutenção e Infraestrutura			
- Auxiliar de Serviços Gerais			
- Motorista CNH "D"			
5. Cuidador de Aluno Especial - 30h		30h	R$ 2.431,96
6. Cuidador de Aluno Especial - 40h		40h	R$ 3.064,45
- Educação Artística/Arte	Superior	20h	4.131,05
- Educação Física			
- Pedagogo			
- Pedagogo Bilíngue em LIBRAS			
- Pedagogo para sala de recurso multifuncional			
- Pedagogo para sala de recomposição	Superior	20h	4.131,05
8. Técnico de Nível Superior - Nutricionista	Superior	30h	5.599,94
- Fonoaudiologia			
- Psicologia			
- Engenharia Ambiental e Sanitarista			
- Engenheiro Civil			
- Bacharel em Direito			
- Fisioterapeuta			
- Assistente Social			
- Ciência da Computação			

[1]Para o cargo de Tradutor Intérprete de LIBRAS – Nível Médio (conforme Lei 12.319, de 01/09/ 2010)

[2]A remuneração do Cuidador de Aluno Especial é composta pelo subsídio acrescido de Gratificação conforme previsto na Lei Complementar Nº4424/2003

[3]A remuneração do Cuidador de Aluno Especial é composta pelo subsídio acrescido de Gratificação conforme previsto na Lei Complementar Nº4424/2003

Vagas

CARGO	VAGAS POR REGIONAL													
	Reg. Leste	Reg. Norte	Reg. Oeste	Reg. Sul	Reg. Campo (Benedita Xavier)	Reg. Campo (Dr. Estevão)	Reg. Campo (Herbert de Souza)	Reg. Campo (Hilda Caetano)	Reg. Campo (Penha de França)	Reg. Campo (Nova Esperança)	Reg. Campo (Novo Renascer)	Reg. Campo (Udeney Gonçalves)	SEDE	TOTAL
1.Tradutor Intérprete de Libras	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
2. Professor de Ensino Infantil (Antigo TDI)	30	32	16	5	--	--	--	--	--	--	--	--	0	83
3. Técnico em Nutrição Escolar	43	19	20	28	2	2	2	1	2	2	2	2	0	125
4. Técnico em Manutenção e Infraestrutura:	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
- Auxiliar de Serviços Gerais	16	3	10	12	4	2	5	2	5	3	5	3	0	70
- Motorista CNH "D"	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	8	8
5. Cuidador de Aluno Especial – 30h	50	80	20	80	2	0	0	2	1	1	1	2	0	239
6. Cuidador de Aluno Especial – 40h	180	110	80	180	4	2	1	6	0	3	2	4	0	572
7. Professor:	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0
- Educação Artística/Arte	8	30	6	7	1	0	0	0	0	0	0	1	0	53
- Educação Física	2	21	5	4	0	0	0	2	0	2	1	0	0	37
- Pedagogo	37	67	16	24	4	3	4	5	4	4	3	3	0	174
- Pedagogo Bilíngue em LIBRAS		2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
- Pedagogo para sala de recurso multifuncional	2	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	2	0	8
- Pedagogo para sala de Recomposição de aprendizagem	36	15	6	22	2	2	2	2	2	2	2	2	0	94
8. Técnico de Nível Superior:	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0
- Nutricionista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	24	24
- Fonoaudiologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	2
- Psicologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	4	4
- Engenharia Ambiental e Sanitarista	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	6	6
- Engenheiro Civil	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	6	6
- Bacharel em Direito	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3	3
- Assistente Social	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	1
- Fisioterapeuta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	2
- Ciência da Computação	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	1
Total geral	**404**	**379**	**179**	**370**	**19**	**11**	**14**	**20**	**15**	**17**	**16**	**19**	**57**	**1520**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2010

Especialidades	Atribuições Básicas
1 - Tradutor Intérprete de Libras (Técnico de Nível Médio) (Lei 12.319, de 01/09/ 2010)	Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
2 - Professor de Ensino Infantil	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses.
3- Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Ensino Médio) (Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista CNH "D")	Composto de atribuições inerentes às atividades de vigilância, limpeza, condução de veículos, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infraestrutura.
4 - Técnico em Nutrição Escolar (Ensino Médio)	Composto de atribuições inerentes às atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar.
5 – Cuidador de Aluno Especial	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência.
6 - Professor Ensino Fundamental (Ensino Superior)	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção de unidade escolar e de assessoramento educacional.
7- Técnico de Nível Superior - Nutricionista - Fonoaudiologia - Psicologia - Engenharia Ambiental e sanitarista - Engenheiro Civil - Bacharel em Direito - Assistente Social - Fisioterapeuta - Ciência da Computação	Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILÍCITO DE APOSENTADORIA, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

EU,_____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º_____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º_____.

DECLARO que não ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, conforme prevê o Art. 37, XVI da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

Sob pena de responsabilidade do Art. 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Cuiabá, __ de _____ de 20__.

_____

NOME E ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº_____ devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.
Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL,** conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, **in verbis:**
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis:**
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou cargo de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor
Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá, ____de _____de 20__

Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)

no(a)_____no Município de _____ Estado de _____ declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

( ) **NÃO tenho** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

( )**TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do
cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado
por este.

Cuiabá _____de _____de 20__

_____

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VII

RELAÇÃO DE CARGOS, NÍVEL DE ENSINO E REQUISITOS EXIGIDOS

Cargo	Nível de Ensino	Requisitos Básicos
Tradutor Intérprete de Libras	Nível Médio	- Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio - Certificado de proficiência em Libras/ atesto
Cuidador de Aluno Especial	Nível Médio	- Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio
Professor de Ensino Infantil	Nível Médio Profissionalizante	- Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio **Profissionalizante em Magistério**; - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Técnico em Nutrição Escolar	Nível Médio	Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio
Técnico em Manutenção e Infraestrutura **- Auxiliar de Serviços Gerais**	Nível Médio	Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Motorista CNH "D"	Nível Médio	- Diploma/ Certificado do Ensino médio ou Atestado/Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar no ensino médio - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"
Professor: **Educação Artística/Arte**	Nível Superior	Diploma de graduação de Licenciatura Plena, devidamente registrado, em uma das seguintes modalidades: Artes Visuais, Dança, Música, Artes Cênicas/ Teatro; ou Educação Artística com habilitação em alguma das modalidades já citadas
Professor: **Educação Física**	Nível Superior	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado. Registro no CREF
Professor: **Pedagogo**	Nível Superior	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor **Pedagogo Bilíngue em LIBRAS:**	Nível Superior com Especialização	- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. - Certificado de proficiência em Libras/ atesto.
Professor **Pedagogo para sala de recurso multifuncional**	Nível Superior com Especialização	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial.
Professor **Pedagogo para sala de Recomposição de aprendizagem**	Nível Superior com Especialização	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em **Psicopedagogia**
Técnico de Nível Superior - Nutricionista	Nível Superior	Diploma de Graduação em Nutrição. registro no CRN
Técnico de Nível Superior Fonoaudiólogo	Nível Superior	Diploma de Graduação em Fonoaudiologia registro no Crefono
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	Nível Superior	Diploma de Graduação em Psicologia
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Ambiental e sanitarista	Nível Superior	Diploma de Graduação em Engenharia Ambiental e sanitarista registro no CREA
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	Nível Superior	Diploma de Graduação em Engenharia Civil registro no CREA
Técnico de Nível Superior Assistente social	Nível Superior	Diploma de Graduação em Serviço Social registro no CRESS
Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta	Nível Superior	Diploma de Graduação em Fisioterapia registo no CREFITO
Técnico de Nível Superior - Ciência da Computação	Nível Superior	Diploma de Graduação em Ciência da Computação
Técnico de Nível Superior - Bacharel m Direito	Nível Superior	Diploma de Graduação em Direito

ANEXO VIII

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo Específico	Tipo de Prova	Quant. de Questões	Valor das Questões	Duração	Total de Pontos
Funções com exigência de formação em Nível Médio: Profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Tradutor Intérprete de Libras, Cuidador de Aluno Especial, Professor de Ensino Infantil (antigo TDI), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Condutor de Veículos CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira). **Funções com exigência de formação em nível superior:** Professor e Técnico de Nível Superior	Objetiva	20	10 (dez) pontos	03 horas	200 pontos

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
Para os cargos de Profissional qualificado para atuar exclusivamente na ocupação de Instrutor ou de Intérprete de Libras, Professor de Ensino Infantil (antigo TDI), Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Condutor de Veículos CNH "D"), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira).

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexo, operadores sequenciais. 4. Significação contextual de palavras e expressões. 5. Equivalência e transformação de estruturas. 6. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 7. Emprego de tempos e modos verbais. 8. Pontuação. 9. Estrutura

e formação de palavras. 10. Funções das classes de palavras. 11. Flexão nominal e verbal. 12. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 13. Concordância nominal e verbal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Ortografia oficial. 16. Novo Acordo Ortográfico. 17. Acentuação gráfica. 18. Tonicidade. 19. Crase. 20. Uso do hífen.

Raciocínio Lógico-Analítico:

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Legislação Básica:

1. A Constituição Federal. 1.1 Arts. 37 a 41 – A Administração Pública Direta e Indireta. 1.3 Da Educação na CF/88 (Capítulo III - Art. 205 a 214). 2. Lei nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB. 3. Lei n.º 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Lei Complementar n.º 03 de 2003 – Estatuto do Servidor Público do Município de Cuiabá. 5. Lei Complementar 220 de 2010 – Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação. 6. Ética no setor público. 6.1. Decreto n.º 9.198 de 2022 – Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Cuiabá. 7. Lei 5.965 de 2015 – Institui a Gestão Democrática nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Tradutor Intérprete de Libras

História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais no Brasil. 2. Contexto histórico do profissional Intérprete de Libras no contexto educacional. 3. Código de Conduta e Ética 4. Identidade e cultura surda. 5. Políticas públicas educacional na educação de Surdos. 6. História da educação de Surdos no Brasil e no mundo; 7. Aspectos linguísticos e culturais da Libras. 8.Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 9. Lei 10.436 de 24 de abril de 2002; 10. Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005; 11. Lei Nº 14.191/2021; 12; Lei nº 14.704/2023 que altera a Lei 12.319/2010; 13. Lei 13.146/2015, 14. Lei 9394/96 - LDBEN -Educação Especial. 15; Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS)/Portaria MEC nº 588/2026, 16; Aspectos da tradução e Interpretação da Libras no contexto educacional.

Especialidade: Professor de Ensino Infantil (cujo pré-requisito para o exercício do cargo é o nível médio em Magistério e/ou formação em Pedagogia):

Cargo social da escola; tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; teorias e tendências atuais; interdisciplinaridade; didática e metodologia do ensino na educação infantil, psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; pedagogia da infância; desenvolvimento linguístico e cognitivo da criança; estatuto da criança e do adolescente - ECA; direitos da infância; desenvolvimento da linguagem verbal, corporal e escrita das crianças; manifestações e tradições culturais locais e nacionais; literatura infantil brasileira; conceitos específicos das áreas de linguagem, ciências sociais, ciências da natureza e matemática com foco na vivência infantil e construção da sua autonomia; projeto político pedagógico - princípios e finalidades; os diferentes planejamentos no contexto escolar; a formação do pensamento lógico-matemático da criança; a política de educação infantil da rede municipal de ensino de Cuiabá; Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Nacionais da Educação Infantil.

Especialidade: Cuidador de Aluno Especial

Constituição da República Federativa do Brasil/1988, em seu Art. 208, Inciso III e Art. 227, Inciso II; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996, em seu Capítulo V, que trata da Educação Especial; Declaração Universal do Direito das Crianças; Lei nº 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº13. 146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 12.764/2012-Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Decreto n°12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e o Decreto nº e Decreto nº 12.773/2025 que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, Seção V-Do profissional de apoio escolar; Resolução Normativa N° 01/2026/CME/CUIABÁ-MT; PORTARIA MEC Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2026; Concepção de Educação Especial Inclusiva; O Papel do Profissional de Apoio- Cuidador de Aluno Especial (CAE); Princípios que devem guiar o trabalho desenvolvido pelo profissional de apoio (CAE); Atribuições para: Vida Diária; Participação Escolar; Autonomia, Trabalho em Equipe e Limites. Ética Profissional.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
Professor e Técnico de Nível Superior

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 3. Articulação do texto. 4. Fonemas e grafemas. 4.1. Relações entre fonemas e grafemas; 5. Vogais. 5.1. Classificação de vogais e semivogais. 6. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. 7. Encontros consonantais e dígrafos. 8. Divisão silábica. 9. Acentuação gráfica. 9.1. Novo Acordo Ortográfico. 9.2. Tonicidade das palavras. 10. Crase. 11. Uso do hífen. 12. Pontuação. 13. Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos. 14. Formação de palavras. 14.1. Composição e derivação. 15. Classes gramaticais. 16. A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais. 17.Habilidades de leitura e matrizes de referências. 17. Tipologia e Gênero textual. 18. Variação linguística. 19. Intertextualidade. 20. Figuras de Linguagem. 21. Funções da Linguagem.

Raciocínio Lógico-Analítico:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico-numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

Legislação Específica:

1. A Constituição Federal. 1.1 Arts. 37 a 41 – A Administração Pública Direta e Indireta. 1.3 Da Educação na CF/88 (Capítulo III - Art. 205 a 214). 2. Lei nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB. 3. Lei n.º 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Lei Complementar n.º 093 de 2003 – Estatuto do Servidor Público do Município de Cuiabá. 5. Lei Complementar 220 de 2010 – Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação. 6. Lei Nº 5.289 de 2009 - Institui o Sistema de Ensino do Município de Cuiabá. 7. Ética no setor público. 6.1. Decreto n.º 9.198 de 2022 – Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Cuiabá. 8. Lei 5.965 de 2015 – Institui a Gestão Democrática nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal. 9. Resolução Normativa n.º 05 de 2012 – Fixa normas para a Oferta da Educação Básica do Campo no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá. 10. Resolução Normativa n.º 01 de 2022 – Estabelece normas aplicáveis para a oferta da Educação, etapa Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá. 11. Resolução Normativa n.º 01 de 2022 – Estabelece normas aplicáveis para a oferta da Educação, etapa Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor do Ensino Fundamental

Didática:

1. Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas. 2. Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições. 3. O professor como investigador na ação didática. 4. A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar. 5. O papel da Didática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental. 6. As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar. 7. A Didática e a interdisciplinaridade. 8. O Ensino e o Desenvolvimento de Competências e Habilidades. 9. Componentes básicos do plano de aula, rotina pedagógica e gestão de sala de aula. 10. Concepções de avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, formativa e somativa.

Conhecimentos específicos:

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 1.1. Competências gerais da educação básica. 1.2. Os marcos legais que embasam a BNCC. 1.3. Os fundamentos pedagógicos da BNCC. 1.4. BNCC da Computação; 2. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. 2.1. Ciência e Tecnologia. 2.2. Saúde. 2.3. Economia. 2.4. Meio Ambiente. 2.4. Multiculturalismo. 2.5. Cidadania e Civismo; 3. Política da Escola Cuiabana. 3.1. Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. 3.2 Política de Educação do Campo. 3.3 Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial; 4. Plano Municipal de Educação como Política Educacional do Município; 5. Educação em Direitos Humanos e a mediação de conflitos; 6. Gestão de sala de aula e processo de ensino e de aprendizagem.

Professor – Licenciatura em Educação Artística/Arte:

1. A BNCC e o ensino de Arte na Educação Infantil (Pré escola) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1.1 Competências específicas da Arte para a Educação Infantil, alinhadas aos Campos de Experiência da BNCC. 1.2 Competências específicas de Arte para o Ensino Fundamental. 1.3. Arte nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. 1.3.1. Artes Visuais: desenhos, pinturas, modelagens e colagens, exploração de elementos básicos como pontos, linhas, formas e cores, permitindo que os estudantes conheçam e analisem obras de grandes artistas. 1.3.2 Dança: foco na expressão corporal, no ritmo e na consciência do espaço e do movimento, ajudando os estudantes a explorarem as possibilidades e os limites de seus próprios corpos. 1.3.3 Música: envolve a escuta, a percepção de sons e ritmos, a criação de melodias e o canto, utilizando tanto a voz quanto instrumentos musicais e objetos cotidianos. 1.3.4 Teatro: estimulo a oralidade, a imaginação e a socialização por meio de jogos dramáticos, contação de histórias, expressão de sentimentos e improvisações; 2. Didática Aplicada ao Ensino da Arte; 3. Educação para as Relações Étnico-Raciais: cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 (História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena) aplicados à didática dos Anos Iniciais; 4. Relação Escola-Família: estratégias didáticas e institucionais para acolhimento e engajamento das famílias no processo de escolarização.

Professor – Licenciatura em Educação Física:

1. A BNCC e o ensino de Educação Física na Educação Infantil (Pré escola) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1.1. Competências específicas da Educação Física para a Educação Infantil, alinhadas aos Campos de Experiência da BNCC. 1.1.1 Brincadeiras e jogos. 1.1.2 Danças. 1.1.3 Práticas corporais de aventura. 1.2 Competências específicas de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1.2.1 Educação Física nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. 1.2.2 Foco em jogos populares, brincadeiras de rua, mímica, iniciação à dança e desenvolvimento de habilidades motoras básicas (correr, saltar, equilibrar). 1.2.3 Introdução aos elementos dos esportes (redes, campo, invasão), circuitos de ginástica e jogos que exigem estratégia, noções de regras e cooperação. 1.2.4 Maior aprofundamento nas capacidades físicas (resistência, agilidade), compreensão da importância da saúde e do respeito às regras e aos adversários; 2. Educação para as Relações Étnico-Raciais: cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 (História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena) aplicados à didática dos Anos Iniciais; 3. Relação Escola-Família: estratégias didáticas e institucionais para acolhimento e engajamento das famílias no processo de escolarização.

Professor – Licenciatura em Pedagogia:

1. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências; 2. O processo de ensino-aprendizagem: atores, componentes curriculares, aprendizagem e desenvolvimento; 3. Metodologias de ensino como: projetos didáticos e metodologias ativas, organização do tempo e do espaço e o lúdico na aprendizagem. 4. Avaliação como forma de aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 4.1 A análise dos resultados na perspectiva de orientação/reorientação do ensino-aprendizagem e intervenção pedagógica; 5. A especificidade do pedagogo, saberes pedagógicos e atividade docente; 6. Diferenciação pedagógica: estratégias didáticas para atender aos diferentes ritmos e estilos de aprendizagem em salas de aula heterogêneas; 7. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; 8. A construção do conhecimento; 9. Processo de ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade; 10. A Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 10.1 A Educação Infantil no contexto da Educação Básica. 10.1.1. Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. 10.1.2. Os campos de experiências. 10.1.3. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil. 10.2 A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. 10.3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 10.3.1. Competências específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Língua Portuguesa. 10.3.2. Competências específicas de Arte para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). 10.3.3. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). 10.3.4. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). 10.3.5. Competências específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). 10.3.6. Competências específicas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais); 11. A Educação como Direito da Criança; 12. Educação Especial Inclusiva; 13. Alfabetização e Letramento; 14. Recomposição de Aprendizagens; 15. Habilidades Preditoras da Alfabetização; 16. Leitura e Escrita na Educação Infantil; 17. Alfabetização e Letramento Matemático; 18. Educação para as Relações Étnico-Raciais: cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 (História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena) aplicados à didática dos Anos Iniciais; 19. Relação Escola-Família: estratégias didáticas e institucionais para acolhimento e engajamento das famílias no processo de escolarização.

Professor Pedagogo para Sala de Recurso Multifuncional:

Constituição da República Federativa do Brasil/1988, em seu Art. 208, Inciso III e Art. 227, Inciso II; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996, em seu Capítulo V, que trata da Educação Especial; Declaração Universal do Direito das Crianças; Lei nº 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº13. 146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 12.764/2012-Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Parecer 50; Decreto n°12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e o Decreto nº e Decreto nº 12.773/2025 que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, Resolução Normativa N° 01/2026/CME/CUIABÁ-MT; PORTARIA MEC Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2026; Percurso histórico da Educação Especial rumo a POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, Público da Educação Especial Inclusiva, Deficiência Física, Sensorial, mental e Intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo; altas habilidade/Superdotação; Fundamentos e Objetivos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, Adaptação e Flexibilização Curricular e seus fundamentos, Acessibilidade e tecnologia assistiva, Comunicação aumentativa e alternativa, Avaliação e intervenção como práticas pedagógicas no AEE, Estudo de Caso; PAEE (Plano de Atendimento Educacional Individualizado e PEI (Plano Educacional Individualizado).

Professor Pedagogo Bilíngue em LIBRAS:

1.Aspectos Históricos da Educação de Surdos no Brasil e no mundo; 2. Declaração de Salamanca;3. Identidade e cultura surda. 4. Políticas públicas educacionais na educação de Surdos;5. Aspectos linguísticos e culturais da Libras. 6.Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 7. Lei 10.436 de 24 de abril de 2002; 8. Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005; 9. Lei Nº 14.191/2021; 10. Lei 13.146/2015, 11. Lei 9394/96 - LDBEN -Educação Especial. 12; Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS)/Portaria MEC nº 588/2026. 13.Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1; 14. Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2; 15. Aquisição da Libras por crianças surdas; 16. Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos; 17. Parâmetros da Libras; 18. Fonologia da Libras; 19. Literatura Surda.

Professor Pedagogo para Sala de Recomposição de Aprendizagem:

1. Fundamentos da Pedagogia e da Psicopedagogia. 1.1 Teoria do desenvolvimento humano e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon). 1.2 História e epistemologia da Psicopedagogia. 1.3 Diferenças conceituais e práticas entre a Psicopedagogia Clínica e a Institucional. 1.4 Contribuições da Neurociência para o processo de ensino-aprendizagem e plasticidade cerebral; 2. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica Institucional. 2.1 Conceito de "Instituição" e a análise da cultura e do clima escolar. 2.2 Modalidades de aprendizagem e o conceito de "obstáculo" ou "sintoma" institucional. 2.3 Elaboração, execução e avaliação de planos de intervenção psicopedagógica coletiva; 3. Dificuldades de Aprendizagem e Transtornos do Desenvolvimento. 3.1 Distinção entre problemas de aprendizagem (fatores pedagógicos/sociais) e transtornos de aprendizagem (fatores neurobiológicos). 3.2 Dislexia, discalculia, disgrafia e disortografia: identificação de sinais no ambiente escolar e adaptação pedagógica com estratégias que ativam diferentes sentidos. 3.3 Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), impactos na sala de aula e estratégias de ensino-aprendizagem; 4. Inclusão Escolar e Diversidade. 4.1 Adaptações curriculares e o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI). 4.2 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) como ferramenta de acessibilidade pedagógica; 5. Gestão de Processos, Docência e Relação Família-Escola. 5.1 Técnicas de mediação de conflitos e comunicação não-violenta no ambiente escolar. 5.2 Estratégias psicopedagógicas para o acolhimento, orientação e engajamento das famílias; 6. A Educação como direito da criança; 7. Alfabetização e Letramento; 8. Leitura e Escrita; 9. Alfabetização e Letramento Matemático;

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Especialidade:

Assistente Social:

1. Fundamentos do Serviço Social, Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Competências e atribuições privativas do Assistente Social. Ética profissional e sigilo profissional. 2. Legislação Profissional, Lei Federal nº 8.662/1993 – Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e atualizações), Parâmetros de atuação do Assistente Social nas políticas públicas. 3. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Proteção Social Básica e Especial. Trabalho social com famílias. Rede socioassistencial. 4. Política de Educação Constituição Federal de 1988 (Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Inclusão escolar e direitos educacionais. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. 5. Serviço Social na Educação Lei Federal nº 13.935/2019 (Prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica). Atuação interdisciplinar entre Assistente Social e Psicólogo no ambiente escolar. Dimensão socioeducativa do Serviço Social. Mediação de conflitos e fortalecimento da rede de proteção. Trabalho em equipe multiprofissional. 6. Sistema Único de Saúde e Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Vigilância em Saúde do Trabalhador. Promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho. Saúde mental do trabalhador. Readaptação funcional. Incapacidade laborativa. Acidente de trabalho. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Reabilitação profissional. Absenteísmo, presenteísmo e qualidade de vida no trabalho. Assédio moral e violência no ambiente de trabalho. 7. Legislação Aplicada ao Servidor Público, Constituição Federal de 1988 (Direitos Sociais e Administração Pública). Regime Jurídico dos Servidores Públicos (conforme legislação municipal, quando previsto no edital). Direitos e deveres do servidor público. Ética na Administração Pública. 8. Seguridade Social, Constituição Federal de 1988 – Seguridade Social. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Intersetorialidade entre Saúde, Educação e Assistência Social. 9. Direitos Humanos, Direitos Humanos e cidadania. Diversidade, equidade e inclusão. Enfrentamento às violências. Rede de proteção social. 10. Conhecimentos Específicos da Atuação. Estudo social. Parecer social. Relatório social. Entrevista social. Visita domiciliar e institucional. Encaminhamentos e articulação em rede. Trabalho interdisciplinar. Planejamento, monitoramento e avaliação de ações e projetos sociais. Elaboração de programas de promoção da saúde do trabalhador.

Bacharel em Direito:

1. Direito Constitucional e Direito Administrativo: princípios e fundamentos da Constituição Federal, direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, cidadania e direitos políticos, organização e atribuições dos Poderes, com ênfase nas disposições relativas à educação, à Administração Pública e aos servidores públicos; conceitos, princípios e organização da Administração Pública, administração direta e indireta, centralização e descentralização, agentes públicos, cargos, empregos e funções públicas, direitos, deveres e responsabilidades dos servidores, regime disciplinar, poderes administrativos, atos administrativos, serviços públicos, controle da Administração Pública e responsabilidade civil do Estado, além dos principais aspectos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e da legislação aplicável aos servidores públicos, priorizando os conteúdos relacionados à gestão, frequência, direitos, deveres, responsabilidades e rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Ciência da Computação:

Microinformática, Organização e Arquitetura de Computadores e Web: Conceitos. Modalidades de processamento. Sistemas de numeração. Hardware: conceitos, características, componentes e funções, dispositivos de entrada e saída de dados, memórias, dispositivos de armazenamento, dispositivos ópticos, impressoras, mídias, barramentos, conectores, equipamentos. Ambientes de "Alta Disponibilidade". RAID. Storage DAS X NAS X SAN. Computação em Nuvem X Computação em Grid. Virtualização de sistemas. Software: conceitos, software básico X software integrado X software aplicativo X Software livre. Sistemas operacionais: conceitos e características. Ambientes Windows 8/8.1/10 BR X Linux: conceitos e características, pastas e diretórios, ícones, atalhos de teclado, comandos, uso dos recursos. Internet X Intranet X Extranet. Browsers. Computação Móvel. Computação paralela e distribuída. Algoritmos e Programação: Conceitos, características, estruturas de dados, estruturas de controle, Procedures, Funções, Passagem de parâmetros, Programação Estruturada, Programação Orientada a Objetos. Compiladores. Linguagens de Programação. Desenvolvimento Web. C, C++, C#, Java, JavaScript. JSON. HTML X HTML5 X DHTML X CSS X CSS3. ASP. PHP. JSP Bancos de Dados: Fundamentos, características, modelos, componentes e funcionalidades. Níveis da Arquitetura de banco de dados. Bancos de dados relacionais e utilitários. Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico. Modelagem de Dados. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Normalização – conceitos e técnicas. Mapeamento entre modelo entidade-relacionamento e modelo objeto relacional; Modelo relacional. SQL (ANSI) – Conceitos gerais; manipulação de dados; Noções de Procedures, Functions, Triggers, Restrição, Integridade, segurança em Banco de Dados. Subconsultas, regras normais, administração, manutenção e tunning de banco de dados. Oracle 10g ou superior X SQL Server X MySQL X PostgreSQL. SQL – conceitos, DDL X DML, DCL, uso. Redes de Computadores: Conceitos. Comunicação de Dados. Comutação por circuitos, pacotes e células. Circuitos virtuais. Topologias. Tipos e Meios de transmissão. Categorias. Modelo OSI/ISO. Padrões. Equipamentos e Dispositivos. Tecnologias de LAN e MAN, Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e Metro Ethernet. Protocolos. CSMA/CD/CA. ATM e tecnologia MPLS. Interligação de Redes. Arquitetura TCP/IP. Portas. Utilitários Roteamento estático e dinâmico. Determinação de rotas: métricas e distância administrativa. BGP. vizinhança e métricas. Redes Wireless. Padrões IEEE-

802.11 Autenticações WEP X WPA X WPA2. Endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n. Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Gerência de Rede: modelo OSI, SNMP (versão 2 e 3), RMON e NETFLOW. Protocolos de rede: IP (formato, endereçamento, máscara de tamanho fixo e máscara de tamanho variável, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, TCP e UDP). Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, NTP e Fundamentos de IPSec. Segurança de Equipamentos, de Redes e na Internet. Segurança física X Segurança lógica. Backup. Firewall e proxies. Criptografia. VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação. Certificação Digital: PKI/ICP, Criptografia, Tratamento de incidentes de segurança e sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos. Vírus. Spywares. Rootkit. Políticas de Segurança de Informação. Classificação de Informações. Sistemas Operacionais: sistemas de arquivos, gerenciamento de dispositivos, administração de usuários e grupos, gerenciamento de processos. Servidores Microsoft Windows (Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS). IIS e Terminal Service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Integração com ambiente Linux Linguagens de Script. Servidores Linux. Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, SAMBA, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede. Instalação e configuração do Servidor Apache. Firewall com Iptables. Integração com ambiente Windows. Serviços de Diretório. MS Active Directory, LDAP, Open LDAP e Métodos de autenticação. Qualidade de Serviços (QoS). Normas ISO. Normas ABNT. Processamento Distribuído. Windows Server 2008/2012/2016. Tecnologia da Informação: Conceitos. Sistema da Informação. Business Intelligence (BI). Governança em TI. PMI/PMBok, Cobit, ITIL. ERP. Gestão de TI. Gerenciamento de Serviços de TI. Gerência de Projetos. Conceitos básicos. Alocação de recursos. Modelagem de Negócios. Plano Diretor de Informática. Planejamento Estratégico. Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas: Conceitos. Metodologias. Modelagem. Ferramentas. Diagramas. Conceitos e Processos de Engenharia de Software: conceitos Básicos. Ciclo de Vida. Engenharia de Requisitos. Processo de Software, Metodologia Ágil. Programação Extrema (XP), SCRUM. Análise e Projeto Orientado a Objetos, Conceitos Básicos de OO, Análise, Modelagem e Padrões de Projetos, RUP, Padrões de Projeto, UML. Projeto de Software, Gerenciamento Projeto de Software, Qualidade, Métrica de Software – Análise de Pontos de Função, Estimativa, Testes de Software, Análise e Gestão de Risco, Cronograma e Acompanhamento. Interface Homem-Máquina. Noções de Computação Gráfica. Noções de Ergonomia. Noções de Inteligência Artificial. Mineração de Dados. DataWarehouse. DataMinining.

Nutricionista:

1. Nutrição básica: conceito, classificação, funções, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 2. Nutrição e ciclos vitais: gravidez, lactação, infância e adolescência. 3. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional: Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. 5. Dietoterapia: Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas doenças crônicas não transmissíveis, intolerâncias alimentares. 6. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 7. Nutrição saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. 8. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 9. Guia alimentar para população Brasileira e para criança menores de dois anos. 10. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos. 11. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) e os procedimentos para sua avaliação. 12. Educação nutricional (EAN): conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômicos e culturais. 13. Ética Profissional.

Engenheiro Civil:

Planejamento, Orçamentação e Controle de Obras: Engenharia de custos: custos diretos e indiretos; composição de custos unitários; custos horários de mão de obra e de equipamentos; encargos sociais (horistas e mensalistas). BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): administração central, custos financeiros, riscos, tributos e margem de lucro (real/presumido). Mobilização, desmobilização e administração local. Orçamentação de obras e formação do preço de venda na engenharia consultiva, de projetos e de execução. Reajustamento de preços. Análise de propostas de preços de obras de engenharia. Planejamento técnico, físico-financeiro e econômico: levantamento de quantidades, plano de trabalho e levantamento de recursos. Cronogramas e ferramentas de controle: diagramas de Gantt, PERT/CPM, NEOPERT e Curva S. Código de obras. **Projetos, Topografia e Licitações:** Fases do projeto, especificações técnicas e obras complementares. Topografia aplicada à engenharia civil. Licitações e contratos administrativos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações: princípios, objetivos e definições; fases do processo licitatório; contratação direta (dispensa e inexigibilidade); modalidades de licitação (pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e critérios de julgamento; instrumentos auxiliares (credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral). Contratos administrativos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da Administração, execução, alteração, extinção e recebimento do objeto; infrações e sanções administrativas. **Estruturas e Geotecnia:** Resistência dos materiais. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos; exploração do subsolo e sondagem; movimentos de água no solo; distribuição de pressões no solo e empuxos de terra. Dimensionamento e estudo de viabilidade de fundações superficiais e profundas. Barragens de terra. **Hidráulica, Hidrologia e Saneamento:** Escoamento em condutos forçados e canais (superfície livre): dimensionamento. Máquinas hidráulicas: bombas e turbinas. Ciclo hidrológico: recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas e cálculo de vazões de enchente. Sistemas de saneamento básico: captação, tratamento e abastecimento de água; redes de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários e águas residuais. Sistemas de drenagem pluvial urbana. Instalações hidráulico-sanitárias prediais. **Materiais e Tecnologia das Construções:** Propriedades e ensaios de materiais de construção: madeira, materiais cerâmicos, vidros, metais, produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões. Aglomerantes, cimento e agregados. Tecnologia do concreto e controle tecnológico. Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras e locação da obra; execução de escavações, fundações e fôrmas; concretagem; alvenaria e esquadrias; revestimentos, pavimentações e coberturas; impermeabilizações; pintura, acabamento e limpeza da obra. **Instalações e Projetos Complementares:** Instalações elétricas prediais. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Sistemas e equipamentos de combate a incêndio e pânico. Legislação aplicada à acessibilidade na construção civil. **Segurança, Patologia e Legislação Profissional:** Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). Manutenção predial e patologia das obras de engenharia civil. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia; conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal Brasileiro. Uso e aplicação das ferramentas AutoCAD, Windows, Microsoft Word e Microsoft Excel em ambiente de engenharia.

Engenheiro Ambiental e Sanitarista:

Química orgânica e inorgânica. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Termodinâmica. Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais. Mecânica dos solos e geotecnia. Hidrogeologia, hidrologia e sistemas de drenagem urbana. Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reserva e distribuição. Projetos hidráulicos e sanitários; sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário. Gerenciamento integrado, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Fundamentos do controle de poluição ambiental (água, solo e ar). Cartografia: escalas de leitura e interpretação de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Avaliação de Impactos Ambientais (AIA): métodos, aplicação e análise técnica. Zoneamento ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental: conceitos, finalidades, aplicações, etapas, modalidades de licenças, competências e órgãos intervenientes. Técnicas de conservação de solo e água. Limnologia e ecologia geral. Monitoramento da qualidade da água e ciclagem de nutrientes. Análise social, econômica e de viabilidade de projetos ambientais. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Sistemas e obras hidráulicas. Obras de normalização e regularização fluvial (canais, drenagem e derrocamento).

Fonoaudiólogo:

1. Mecanismos físicos da Comunicação Oral. Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 2. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 3. Sistema estomatognático. Distúrbio da motricidade orofacial (DMO). 4. Hábitos deletérios. 5. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Definição, etiologia, avaliação e intervenção em: laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira, disartria, disfasia, afasia, dislexia, discalculia. 6. Distúrbios da linguagem – definição, etiologia, avaliação e intervenção em: atraso na aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio, transtorno de aprendizagem. 7. Características da linguagem nas psicoses infantis. 8. Distúrbios do Neurodesenvolvimento. Intervenção nas alterações relacionadas à comunicação em pessoas com Autismo, TDAH, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Fissura Labiopalatina. 9. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT). Audiologia infantil – avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. 10. Definição, objetivos e critérios de indicação de Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia. 11. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; intervenção fonoaudiológica na deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 12. Aparelho de amplificação sonora individual (AASI): tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação.13. Implante Coclear; orientações à família da criança que usa aparelho auditivo. 14. Processamento Auditivo Central; avaliação e alterações do processamento auditivo. 16. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz. 15. Distúrbios vocais: disfonia– definição, etiologia, avaliação e intervenção. Higiene vocal. 16. Atuação do fonoaudiólogo na educação- Legislações: Resolução CFFa Nº 605/2021- Conselho Federal de Fonoaudiologia. 17. Resolução nº 04/2009-CNE-CEB-Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 18. Resolução nº 08/2012-CME- Atendimento Educacional Especializado (AEE) no município de Cuiabá. 19. Lei nº 9394/96 - LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Educação Especial. 20. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Educação Especial, 21. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Psicólogo:

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Marcos legais da Educação Especial. Diretrizes e propostas pedagógicas da Educação Especial no Município de Cuiabá. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, agressividade infantil, indisciplina escolar). Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Técnicas de entrevista. Epistemologia genética de Piaget. Legislação: Resolução nº 04/2010, Lei nº 9394/96 - LDBN - Educação Especial, Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Educação Especial, Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Teorias psicológicas. Psicologia e compromisso social. Psicologia e Políticas Públicas. Aspectos Psicossociais da Criança: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto Social da Criança – ação conjunta família/escola/sociedade. Orientação psicopedagógica. A integração professor/aluno, criança/família. Psicologia social e comunitária. Violência Intrafamiliar. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias; Dinâmica Familiar: noções

www.pelotecursos.com.br

básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Gestão de pessoas nas organizações; Gerenciamento e mediação de conflitos no ambiente de trabalho; Clima e cultura organizacional; Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação; Psicoterapia (atendimento individual e grupal); principais abordagens teóricas da Psicologia, incluindo psicanálise, behaviorismo, cognitivismo, humanismo, histórico-cultural e abordagens contemporâneas; trabalho interdisciplinar e intersetorial.. Conceitos e princípios da Saúde do Trabalhador. Saúde Mental no Trabalho. Identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais. Fatores de risco psicossociais. Síndrome de Burnout. Estresse ocupacional. Assédio moral e violência no ambiente de trabalho. Programas de promoção e prevenção em saúde mental. Redes de atenção psicossocial. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia relativas à atuação profissional. Elaboração de documentos psicológicos. Elaboração de projetos e programas institucionais. Diversidade, inclusão e equidade nas relações de trabalho.

Fisioterapeuta:

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Biossegurança, controle de infecção, higiene e segurança no ambiente de trabalho. Ética profissional, Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia, responsabilidade profissional e sigilo. Legislação da Fisioterapia: Lei nº 6.316/1975, Decreto-Lei nº 938/1969, Resoluções do COFFITO e demais normas relacionadas ao exercício profissional. Anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia e cinesioterapia. Avaliação fisioterapêutica, diagnóstico cinético-funcional, elaboração de plano terapêutico, evolução e alta fisioterapêutica. Recursos terapêuticos em fisioterapia: terapia manual, exercícios terapêuticos, eletrotermofototerapia, mecanoterapia, hidroterapia e recursos complementares. Fisioterapia traumato-ortopédica. Fisioterapia musculoesquelética. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia em dor aguda e crônica. Reabilitação funcional. Prescrição e progressão de exercícios terapêuticos. Avaliação postural e análise ergonômica. Ergonomia aplicada ao ambiente de trabalho. Biomecânica ocupacional. Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT): prevenção, avaliação e tratamento. Readaptação funcional e retorno ao trabalho. Capacidade funcional, incapacidade laboral e funcionalidade segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação funcional dos servidores públicos. Programas de prevenção de agravos relacionados ao trabalho. Ginástica laboral, condicionamento físico e promoção da qualidade de vida no ambiente ocupacional. Prevenção de acidentes de trabalho. Perícia, reabilitação e programas de retorno ao trabalho em equipes multiprofissionais. Atuação multiprofissional na Saúde do Trabalhador. Trabalho interdisciplinar e elaboração de pareceres e relatórios técnicos. Humanização do atendimento, acolhimento e comunicação com o usuário. Saúde mental relacionada ao trabalho, fatores psicossociais, estresse ocupacional, síndrome de burnout e prevenção do adoecimento. Inclusão, acessibilidade e adaptação funcional de trabalhadores com deficiência. Educação permanente em saúde. Noções sobre doenças ocupacionais, nexo causal, incapacidade temporária e permanente. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-17 (Ergonomia) e demais normas correlatas. Legislação aplicada à pessoa com deficiência e à inclusão no ambiente de trabalho. Elaboração de programas de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde para servidores da educação.

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-MF nº_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na_____ no Município de _____Estado_____ CEP nº_____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo Seletivos Simplificado para desempenhar o cargo de _____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____no qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga horária é de _____, no período _____ venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, de de 20

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para funções na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – MT - SME/2025, aberto pelo Edital nº 04/2025/GS/SME.

Nome:			
Filiação:			
Pai:		Mãe:	
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
RG Nº:	UF:	CPF:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):			

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de cargo por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cuiabá _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

TERMO DE RECUSA DE ATRIBUIÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no(a)_____no Município de _____, convocado para o cargo de _____ da Regional _____ declaro que, não aceitei as vagas ofertadas para atribuição e aceito remanejamento para o final da fila de classificados da minha regional.

Informo ainda que estou ciente que a possibilidade de nova convocação dependerá do surgimento de novas vagas e do interesse da administração pública.

Cuiabá _____de_____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS GRUPOS DE UNIDADES ESCOLARES, COM ENDEREÇOS DE UNIDADES DE CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE CAMPO E DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

Item	Creches	Endereço	REGIONAL
01	CMEI José Meireles	Rua Maracanã, s/n.º Bairro: Areão Fone: 3628-1050	**Leste**
02	CEIC Benedita Dias Evangelista	Rua da Paz, S/Nº, Bairro: Pedregal - Fone: 3313-3012Ramal: 9935	**Leste**
03	CEIC CAIC Eldorado	Av. Principal n.º 01, Bairro: Eldorado Fone: 3313-3013Ramal: 9953	**Leste**

04	CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorileo	Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial - Fone: 3313-3191Ramal: 9938	**Leste**
05	CEIC Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/n, Bairro: Lixeira - Fone: 3313-3041Ramal: 9919	**Leste**
06	CEIC José Luiz Borges Garcia	Rua Parimã, Nº186, Bairro: Planalto Fone: 3313-3015Ramal: 9928	**Leste**
07	CEIC Lucila Ferreira Fortes	Rua Des. Ant. Quirino de Araújo, Nº457, Bairro: Areão - Fone: 3313-3181 Ramal: 9917	**Leste**
08	CEIC Mariana Fernandes Macedo	Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	**Leste**
09	CEIC Santa Clara	Rua Nova, Nº375, Bairro: Jd. Leblon Fone: 3313-3014 Ramal: 9936	**Leste**
10	CEIC Santa Inês - Poção	Av. General Mello, Nº1045, Bairro: Poção - Fone: 3313-3049 Ramal: 9911	**Leste**
11	CEIC São Francisco de Assis	Av. General Melo, n 3.370, Bairro: Praieiro - Fone: 3617-1838	**Leste**
12	CEIC São José Operário	Rua Major Gama, S/Nº, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3313-3061 Ramal: 9916	**Leste**
13	CEIC São Mateus	Rua São Jorge, s/n.º, Bairro: São Mateus	**Leste**
14	CMEI Manoel de Barros	Rua 1.600 s/nº - Bairro Jd. Imperial CEP: 78075-790 Fone: 3637-3094	**Leste**
15	CEIC Edna Perri Ricci	Rua Princesa Daiane, s/n, Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398Ramal: 9960	**Leste**
16	CMEI Regina Pia Padilha de Bourbon Neves	Rua Tangará, nº 19 - Altos da Serra Fone 3642-6989	**Leste**
17	CEIC Rosângela Campos	R. 8 de Maio, 123 - Pedregal, Cuiabá - MT, 78060-532	**Leste**
18	CEIC Josefa Catarina de Almeida	Rua Maria Muller n.º 63, Bairro: Campo Velho - Fone: 3313-3062Ramal: 9907	**Leste**
19	CEIC Prof.ª Monserrat Ismênia de Moraes Borges	Rua Benedito Camargo S/N Pedregal – CEP: 780600-94	**Leste**
20	Creche Mun. Prof. João Crisóstomo de Figueiredo	Rua Bacairi, qd. 25 Lote 20, Bairro: Dr. Fábio I - Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	**Leste**
21	CEIC Risoleta Neves	Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Bairro: Novo Horizonte Fone: 3646-6182 Ramal: 9957	**Norte**
22	CEIC Josefa Da Silva Parente	Av. Juliano Costa Marques s/n, Bairro: Bela Vista - Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	**Norte**
23	CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	**Norte**
24	CMEI Jorn. Paulo Maria Ferreira Leite	Avenida B, s/nº - Bairro Jd. Vitoria - CEP: 78055-732 Fone: 3641-0344	**Norte**
25	CMEI Maria Conceição Oliveira Souza	Av. Expedicionário, s/nº - Bairro CPA IV - CEP: 78058-226 Fone: 3649-4904	**Norte**
26	CMEI Névio Lotufo	Bairro Morada do Ouro - Assentamento Centro América	**Norte**
27	CMEI Pref. Dante Martins de Oliveira	Rua 29 s/nº - Três Barras - ao lado da EMEB Firmo José - Fone: 3649-4815	**Norte**
28	CEIC João Batista Scalabrini	Rua São José da Serra, Bairro Tancredo Neves – Fone 3646-8342	**Norte**
29	CEIC Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	R. Rodrigues de Campos, 277, Qd. 14 Próx. ao miniestádio, Bairro Jardim União - Fone: 3313-3094Ramal: 9813	**Norte**
30	CEIC Altos Da Glória	Rua:15, Qda.60, S/Nº, Bairro: Altos da Glória - Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	**Norte**
31	CEIC Inocêncio Leocádio da Rosa	Rua F, s/n, Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 3313-3095Ramal: 9974	**Norte**
32	CEIC Prof.ª Luciene Ferreira	Rua 03, Qd. 27, s/n, Bairro: Jd. Umuarama - Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	**Norte**
33	CEIC Maria Ligia Borges Garcia	Rua: 29, Qda.54, S/Nº, Bairro: Jd. Vitória - Fone: 3313-3209 Ramal: 9814	**Norte**
34	CEIC Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz	Rua 52, Qd. 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leônidas), Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	**Norte**
35	CEIC Pe. Armando Cavallo	Av. Principal s/n, Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	**Norte**
36	CEIC Santa Inês - CPA	Rua 24, qd.. 40 s/n Setor V, Bairro: CPA III - Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	**Norte**
37	CEIC Wilmon Ferreira De Souza	Rua: 13, Qda.23, Nº 220, Bairro: Três Barras - Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	**Norte**
38	CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	Rua 1 s/nº - Bairro Residencial Ilza Terezinha Picolli - 1 de março - CEP: 78056-716 Fone: 3649-9691	**Norte**
39	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	Rua 65, Setor V, CPA III, Cuiaba -MT CEP: 78058-340	**Norte**
40	CEIC Plácido Flaviano Curvo Filho	Rua Joinville, esquina com a Av. Contorno Leste, S/N, Serra Dourada	**Norte**
41	CEIC Embrião José Nicolau Pinto	Rua Barão de Melgaço, nº 1.802, Bairro: Porto - Fone: 3313-3075	**Oeste**
42	CEIC Espaço Livre	Rua Carlos Gomes, Nº100, Bairro: Araés - Fone: 3313-3039 Ramal: 9904	**Oeste**
43	CEIC Francisco Santana	Rua Orivaldo M. de Souza, Bairro: Ribeirão do Lipa	**Oeste**
44	CEIC Macaria Militona de Santana	Rua Peru s/n, Bairro: Ribeirão da Ponte - Fone: 3313-3251 Ramal: 9976	**Oeste**
45	CEIC Maria Benedita Martins De Oliveira	Rua: Prof.ª Almira de Mendonça, S/Nº, Bairro: Cidade Alta Fone: 3313-3076Ramal: 9967	**Oeste**
46	CEIC Prof.ª Maria Figueiredo Nunes	Rua H, n.º 225, Bairro: Novo Colorado - Fone: 3313-3282 Ramal: 9940	**Oeste**
47	CEIC Renisea Guilhermette Barua	Rua C, Qda 5, Bairro: Despraiado Fone: 3313-3087 Ramal: 9973	**Oeste**
48	CEIC Sebastião Tolomeu	R Clara Nunes, 200, Bairro: Santa Isabel - Fone: 3313-3077 Ramal: 9951	**Oeste**
49	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza	Rua Piauí, n.º 1.041, Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	**Oeste**
50	CEIC Elzira Cavalcante Silva	R das Flores, S/Nº, Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493Ramal: (**Campo**)	**Oeste**
51	CEIC José Gabriel da Costa	Av. Camburiu 1, Quadra 32, Lote 1 e 2 – Parque Geórgia, CEP: 78065-400	**Sul**
52	CMEI Auro Ida	Rua E, s/n, Bairro Passaredo. Cuiabá - MT, 78088-805 Fone: 3667-2055	**Sul**
53	CMEI Leonel Brizolla	Rua 01, s/n.º, Bairro Liberdade Fone: 3661-0533	**Sul**
54	CMEI Portal da Fé	Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro:Pedra 90 - Fone: 3675-3775	**Sul**
55	CMEI Prof.ª Adyr de Figueiredo	Rua trinta e cinco, s/n.º, Bairro Pedra 90 Fone: 3667-2777	**Sul**
56	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Rua G, s/nº, Bairro Residencial Alice Novac - CEP: 78098-184 Fone: 3667-2100	**Sul**
57	CMEI Antônio Batista da Cruz	Residencial Avelino Lima Barros – Jardim São Sebastião	**Sul**
58	CMEI Professora Marília Inês Pedrolho Salomoni	Avenida B, Nº 50 Residencial Santa Terezinha. 78065-000 Cuiabá - MT. Fone: 3313-3040	**Sul**

59	CMEI Engº Oscar Amélito Alves dos Santos	Rua das Palmeiras s/nº - Bairro Residencial Real Parque Fone: 3666-1070	Sul
60	CMEI Gov. José Garcia Neto	Rua 18, s/nº - Residencial Salvador Costa Marques, Av. das Torres - CEP: 78091-352 - Fone: 3661-3175	Sul
61	CEEI Jean Carlos Pinho Santos	Rua 14, Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	Sul
62	CMEI Prof.ª Jaíra Cuiabano Corrêa da Costa	Rua 57, lote 7, Bairro Pedra 90	Sul
63	CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	Residencial Francisca Borba, 9931	Sul
64	CEIC Amália Curvo de Campos	Av. Principal, s/n.º (em frente a E.E. Paciano), Bairro: Res. Coxipó - Fone: 3313-3151 Ramal: 9988	Sul
65	CEIC Clóvis Dias Ferreira	Rua J, n.º 240, Bairro Pedra 90 (Loteamento Voluntários da Pátria)	Sul
66	CEIC Embrião Silva Freire	Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro Vista Alegre Fone: 3313-3148 Ramal: 9922	Sul
67	CEIC Helenita Paes de Assunção	Rua 28, s/n.º, Setor II, Bairro Tijucal Fone: 3313-3163 Ramal: 9992	Sul
68	CEIC Jamil Boutros Nadaf	Rua Paulista 125, Bairro Santa Laura - Fone: 3313-3128 Ramal: 9801	Sul
69	CEIC Lais A. Soares Martins	Rua da Lagoa, Bairro Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
70	CEIC Lelita Lino Da Silva	Rua: 19, Qda.21, Bairro: Cohab São Gonçalo - Fone: 3313-3149 Ramal: 9943	Sul
71	CEIC Manoelino De Jesus	Av. Brasil, S/Nº, Bairro: Pascoal Ramos - Fone: 3313-3100 Ramal: 9805	Sul
72	CEIC Marechal Rondon	Rua A, n.º 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul
73	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo), Bairro: Osmar Cabral Fone: 3313-3129 Ramal: 9807	Sul
74	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda de Barros	Av. Espigão 1588 Setor III, Bairro Tijucal - Fone: 3313-3161 Ramal: 9991	Sul
75	CEIC Prof. Aecim Tocantins	Rua S, Qd. 61, Bairro Parque Atalaia - Fone: 3313-3173 Ramal: 9944	Sul
76	CEIC Prof. Rafael Rueda CAIC	Newtton Rabelo de Castro, SN Pedra 90. 78099-005 Cuiabá - MT.	Sul
77	CEIC São Benedito	Av. Tancredo Neves, esquina Travessa São Sebastião, Bairro: São Sebastião Fone: 3313-3109 Ramal: 9995	Sul
78	CMEI Edgar Santana de Amorim	Rua Coreia Residencial Recanto do Sol Cuiabá – MT CEP: 78089-085	Sul

RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escolas	Endereço	REGIONAL
EMEB 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé - CEP 78058-300	Leste
EMEB 12 de Outubro	Rua G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	Leste
EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarílio de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	Leste
EMEB Antônio Ferreira Valentim	R M, s/n.º Barbado – CEP 78050-240	Leste
EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	Leste
EMEB Carlos Alberto Reyes Maldonado	Rua 1600, SN Jardim Imperial. 78075-790 Cuiabá - MT.	Leste
EMEB Celina Fialho Bezerra	R. Quarenta e Nove - Altos da Serra I, Cuiabá - MT	Leste
EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP: 78070-550	Leste
EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio; CEP: 78.055-424	Leste
EMEB Dr. Orlando Nigro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	Leste
EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	Leste
EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua Paranapuã, 30 – B, Praeiro	Leste
EMEB Henrique da Silva Prado	Rua Castro Alves S/N – B. Areão	Leste
EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MT CEP: 78058-000	Leste
EMEB Jescelino José Reinners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte, CEP 78058-720	Leste
EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Prof. Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	Leste
EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 - Lixeira - CEP 78008-360	Leste
EMEB Prof.ª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, s/n.º, Canjica - CEP 78050-000	Leste
EMEB Prof.ª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC Eldorado	Rua 01, s/n.º, Jd. Eldorado CEP 78048 670	Leste
EMEB Prof.ª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	Leste
EMEB Prof.ª Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900, Qd. 30, Jd. Imperial, CEP 78075-820	Leste
EMEB Prof.ª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	Leste
EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emílio Reiners 247, Canjica	Leste
EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	Leste
EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	Leste
EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	Norte
EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, s/nº,1º de Março CEP: 78035-000	Norte
EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves, CEP: 78050-000	Norte
EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	Norte
EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, s/nº, Bela Vista, CEP 78050 520	Norte
EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/n, Jd. Vitória	Norte
EMEB Pedrosa de Morais e Silva	R C, Q. 05, s/nº, Novo Paraiso, CEP: 78000-000	Norte
EMEB Prof.ª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/nº, Bairro Altos da Glória	Norte
EMEB Prof. Firmo José Rodrigues	Av. Principal, s/nº, Três Barras, CEP: 78055-000	Norte
EMEB Prof. Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321, Jd. União	Norte
EMEB Prof. Rafael Rueda	Av. Principal, s/nº, Bairro Jd. Umuarama, CEP: 78058-710	Norte
EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06, Jd. Vitória	Norte
EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14, nº 31, Morada da Serra, CPA 3, Setor 4 CEP: 78070-000	Norte
EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim, s/nº, Jd. Independência, CEP: 78005-820	Oeste
EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena, 2220, Despraiado, CEP: 78048-000	Oeste
EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés, CEP: 78005-200	Oeste
EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua Piratininga, n.º 101, Alvorada, CEP: 78048-630	Oeste

EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Dr.º Celso Mendes Quintela, 356,Sta Isabel, CEP. 78035-030	**Oeste**
EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90, Bairro Jardim Ubirajara, CEP. 78048-100	**Oeste**
EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R. Márcio Palma, Ribeirão Lipa, CEP. 78040-640	**Oeste**
EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222, Bairro Novo Colorado	**Oeste**
EMEB Prof.ª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883, Jd. Cuiabá, CEP. 78020-600	**Oeste**
EMEB Prof.ª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365, Santa Rosa, CEP. 78040-450	**Oeste**
EMEB Prof.ª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso, s/nº, São Benedito, CEP. 78028-020	**Oeste**
EMEB Prof. Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua Manoel Leopoldino, 403, Araés, CEP. 78005-180	**Oeste**
EMEB Prof. Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos, s/nº, Coophamil, CEP. 78028-160	**Oeste**
EMEB Prof. Ranulpho Paes de Barros	Rua Dep. Celso Mendes Quintela, 452, Sta. Isabel, CEP. 78035-000	**Oeste**
EMEB São João Bosco	Rua Prof.ª Silvia Curvo, s/n.º, Cidade Alta, CEP. 78030-440	**Oeste**
EMEB Ana Luíza Prado Bastos	Av. Principal, 11, Osmar Cabral	**Sul**
EMEB Clovis Huguiney	Rua Caldas Novas - Res. Jardim Paulista, Cuiabá - MT, 78095-000	**Sul**
EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	Rua 01, s/nº, Jardim Fortaleza	**Sul**
EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio, Bairro Vista Alegre	**Sul**
EMEB Floriano Bocheneki (Treze de setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438, Parque Ataláia, CEP. 78095-190	**Sul**
EMEB Francisco Pedroso da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco, CEP 78088-800	**Sul**
EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP. 78005-970	**Sul**
EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20, s/nº, Parque Resid. Coxipó	**Sul**
EMEB Liberdade	Av. 10, Q 13, n.º 18, Osmar Cabral	**Sul**
EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av. Carlos Addor de Souza, s/n.º, S. João Del Rey	**Sul**
EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua: Paulista, s/nº, Santa Laura, CEP. 78045-210	**Sul**
EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, s/nº, Jd. dos Ipês, CEP. 78088-590	**Sul**
EMEB Moacyr Gratidiano Doriléo	Rua dos Pardais, s/nº, Parque Ohara, CEP.78080-370	**Sul**
EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº, Bairro Osmar Cabral	**Sul**
EMEB Prof.ª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, s/nº, Jardim Industriário II	**Sul**
EMEB Prof.ª Joana Dark da Silva	Rua M, s/nº, Real Parque CEP. 78095-446	**Sul**
EMEB Prof. Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº, Pascoal Ramos, CEP. 78098-120	**Sul**
EMEB Prof. Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14, Qd. 74, Casa 30, Pedra 90, CEP. 78099-070	**Sul**
EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/nº, Ponto Final do Parque Cuiabá, CEP 78095-000	**Sul**
EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502, São Sebastião, CEP. 78098-240	**Sul**
EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua:18, Q. 17, s/nº, Jd. Industriário I, CEP. 78.098-840	**Sul**
EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração, s/nº, 3ª Etapa, Pedra 90	**Sul**
EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, Itapajé	**Sul**
EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01, s/nº, Jd. Comodoro, CEP. 78090-470	**Sul**
EMEB Vereador Paulo de Campos Borges	R. A, 149 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-970	**Sul**
ECIMC Prof.ª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695, Coxipó, CEP. 78085-000	**Sul / Cívico Militar**
EMEBC Dr. Estevão Alves Correa	Rod. Emanuel Pinheiro/ km 25, Rio dos Peixes	**Escola do Campo 01**
E Herbert de Souza	Rua Rotatória s/nº, Cinturão Verde	**Escola do Campo 02**
EMEBC Nossa Senhora Penha de França	Rua Benedito Dimensiano Pedroso, SN Distrito do Coxipó Do Ouro. 78102-000 Cuiabá - MT.	**Escola do Campo 03**
EMEBC Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança, Rodovia Cuiabá/Santo Antônio	**Escola do Campo 04**
EMEBC Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54, Comunidade Fazenda Velha	**Escola do Campo 05**
EMEBC prof.ª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94, Distrito da Guia, CEP. 78104 000	**Escola do Campo 06**
EMEBC Prof.ª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09, Sucuri	**Escola do Campo 07**
EMEBC Prof. Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.º, Aguaçú/Distrito da Guia, CEP. 78104-000	**Escola do Campo 08**

ANEXO XIII

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
- Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Condutor de Veículos CNH "D"). - Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira)	20	12 – Língua Portuguesa 6 - Raciocínio Lógico-Analítico 2 – Legislação Específica
- Instrutor de Libras - Intérprete de Libras - Professor de Ensino Infantil (antigo TDI) (cujo pré-requisito para o exercício do cargo é o nível médio profissionalizante em magistério e/ou formação em Pedagogia ou Normal Superior)	20	6 - Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico-Analítico 2 – Legislação Específica 8 – Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo VIII)

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Professor: **Disciplinas** - Educação Artística/Arte - Ciências - Educação Física - Geografia - História - Letras/Inglês - Letras/Língua Portuguesa - Pedagogo - Matemática - Professor para sala de recurso multifuncional	20	4 – Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico-Analítico 2 – Legislação Específica 2 – Conhecimentos Pedagógicos 8 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo VIII)
Técnico de Nível Superior	20	4 – Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico-Analítico 2 – Legislação Específica 10 – Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo VIII)